



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Quinta-feira • 23 de Setembro de 2021 • Ano VI • Nº 1458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Despacho Rescisão Amigável Contrato Administrativo Nº. 056/2021.** (Bruno Rangel Nascimento Santana.)
- **Extrato de Rescisão Amigável Contrato de Locação de Imóvel Nº 056/2021.** (Bruno Rangel Nascimento Santana.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CNPJ: 16.298.929-0001-89

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro
Adustina – Bahia – CEP: 48.435-000

RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº. 056/2021

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.298.929/0001-89, com sede situada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, na cidade de Adustina, Estado da Bahia, CEP: 48.435-000, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, veem por meio deste, considerando as circunstâncias fáticas elencadas nos autos, em especial o superveniente interesse público e a conveniência administrativa; Considerando que a Administração, para buscar de maneira eficaz o interesse público, necessita ainda, se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim dever de atuação; Considerando que cumpre a administração promover prévia e motivada autorização para a rescisão do contrato administrativo, ainda que amigável, bem como fazer prevalecer o interesse público e Considerando sobretudo o atendimento ao Princípio da Legalidade, **DECIDE PELA AUTORIZAÇÃO**, nos termos do Inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, da **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo nº. 056/2021, firmado entre o Município de Adustina/Bahia e o senhor **Bruno Rangel Nascimento Santana, CPF nº 076.232.235-77**.

Redija-se o competente Termo de Rescisão Amigável e dê ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Adustina, Bahia, em 01 de setembro de 2021.

Prefeito do Município de Adustina - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CNPJ: 16.298.929-0001-89

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro
Adustina – Bahia – CEP: 48.435-000

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2021

ESPÉCIE: Contrato nº 056/2021- **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ADUSTINA, BAHIA, CNPJ Nº 16.298.929/0001-89**, e o senhor **Bruno Rangel Nascimento Santana, CPF nº 076.232.235-77**. **OBJETO:** Rescisão Contratual Amigável, a partir da data de assinatura no termo de Rescisão, do contrato administrativo de locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento do Departamento de Meio Ambiente, nº 056/2021, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Instrumento Contratual e no artigo 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico anexado aos autos, contados da assinatura do presente termo, declarando o contratante que durante o período de vigência contratual o contratado/locador atendeu plenamente e pontualmente as determinações elencadas nas cláusulas e condições contratuais. **Paulo Sérgio Oliveira dos Santos – Prefeito Municipal e Bruno Rangel Nascimento Santana, CPF nº 076.232.235-77 – Contratado. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.**